



Fundação de Assistência
Social e Cidadania

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FASC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 . Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: Realização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social. Justifica-se a necessidade, pois o conselho Municipal de Assistência social, enquanto instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, conforme prevê a Lei Organiza de Assistência Social – LOAS, tem a atribuição legal de realizar a Conferência Municipal a cada dois anos (Art. 8 inciso XV da Lei Complementar municipal nº 352/1995).

A contratação de empresa de eventos é necessária para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá nos dias 9,10 e 11 de julho de 2025, a referida empresa fornecerá alimentação, coffee break, impressão de material e o serviço Especializado de Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Estes itens serão de grande importância para a realização do evento.

Os itens apontados acima contribuirão para viabilidade da participação dos delegados para este evento, dentre estas pessoas temos representantes dos usuários, trabalhadores, entidades e gestão. Destaca-se a necessidade de alimentação para viabilizar a participação principalmente dos usuários da política de assistência social.

Para garantir a acessibilidade aos participantes é necessário contratar o serviço Especializado de Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Este serviço acompanhará os diversos momentos da Conferência.

Quanto a impressão ela é necessária para a plenária final da Conferência, pois é distribuído aos delegados o material com o conjunto de propostas construídas nos grupos durante a realização do evento.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1 - Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1. Alimentação:

3.1.1.1. Almoço conforme projeto do evento, atendendo suas necessidades de localização e tempo de realização.

3.1.1.2. Coffee Break conforme projeto do evento, atendendo suas necessidades de localização e tempo de realização.

3.1.2. Impressão:

3.1.2.1. Impressão realizada no período noturno após o segundo dia do evento, precisando o material ser entregue no dia seguinte no início da manhã, antecedendo a plenária final do dia 11 (onze), conforme o projeto do evento.

3.1.3. Acessibilidade:

3.1.3.1. Necessidade de viabilizar a participação das pessoas com deficiência através da contratação do serviço de intérprete de Libras.

3.1.3.2. É estimado a necessidade de 16 horas de tradução ao longo dos 3 (três) dias do evento.

3.1.3.3. Segundo a [LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010](#), deve ser realizado o revezamento de intérprete a cada 1 (uma) hora consecutiva, sendo assim necessário 2 (dois) profissionais.

3.2. Justificativa se o serviço/aquisição possui natureza continuada.

3.2.1. O serviço não possui natureza continuada, trata-se de um evento realizado a cada 2 (dois) anos.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens
1	Contratação individual dos itens necessários.		Baixa competitividade quanto à capacidade de atendimento às demandas, considerando a impressão noturna e a alimentação.
2	Contratação de produtora de eventos.	Atender a necessidade de demanda noturna de impressão gráfica nas condições e prazos que necessitamos. Assim como não restringir a competitividade quanto à alimentação.	

4.2. Foram pesquisados no Sistema ETP Digital os ETP de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município.

4.2.1. Justifica-se em razão do previsto no artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à

assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Contratação de empresa produtora de eventos para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

Item	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
1	Almoço	UND	826
2	Coffee Break	UND	1.600
3	Impressão em papel A4 preto e branco, nos dois lados	UND	13.000
4	Serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	HORA	16

6.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

Tendo em vista experiência da realização de Conferências anteriores, bem como a definição dos delegados do referido evento. Tendo em vista que nos foi cedido o local do evento, Auditório no Campus da PUC, sem custos, realizamos levantamento das demandas conforme o número dos participantes.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. Abaixo, quadro com as estimativas de valor para as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Preço global estimado (R\$)
1	Contratação de empresa produtora de eventos para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.	R\$ 67.571,82
2	Contratação individual dos itens para realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.	R\$ 67.571,82

7.2. Das soluções viáveis acima, conclui-se pela Contratação de empresa produtora de eventos para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, pois a mesma possui preço estimado similar, com a vantagem de ter sincronia entre os itens, aumento da competitividade e atendimento a demandas específicas. Assim, essa é a solução mais vantajosa para a Administração.

7.2.1. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 porque o valor estimado ultrapassa o limite vigente para dispensa, assim como para evitar fracionamento de despesas com o mesmo objeto.

7.3. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos

autos deste expediente.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os itens de serviços não serão parcelados, pois será contratada produtora de eventos para executar o objeto.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são:

Realização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas de alimentação, impressão e Libras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Não há previsão de providências adicionais.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Não é previsto nenhum impacto ambiental neste projeto, tendo em vista tratar-se de um evento de discussão e avaliação da Política de Assistência Social no município.

12.2. A empresa deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade: A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distritais e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

12.2.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

12.2.2. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal 21.869/2023](#).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, as soluções se mostraram passíveis de contratação, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 4 deste estudo), sendo a mais vantajosa para a administração pública a solução Contratação de empresa produtora de eventos para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos referidos serviços.

13.2. A licitação se dará por contratação, por não estarem presentes os requisitos para a realização pelo sistema de registro de preços.

13.3. Regime de empreitada/execução: por preço global.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço global.



Documento assinado eletronicamente por **Almadiva Gomes do Valle, Chefe de Unidade**, em 17/04/2025, às 10:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Godoy, Servidor Público**, em 28/04/2025, às 15:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33332503** e o código CRC **077DADEE**.
